



SEI Nº 118.00598/2023-13

PROC. Nº 1100/23

PLE Nº 035/23

SUBEMENDA 001 À EMENDA 000529

Inclusão de Subprojeto ou de Subatividade	
TIPO DE EMENDA PARLAMENTAR:	IMPOSITIVA <input checked="" type="checkbox"/> NÃO IMPOSITIVA <input type="checkbox"/>

DESTINO DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão: 01800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Código de Classificação Institucional e Func.: 01800.01804.10.301.0185.3521
Nº do Proj. ou Ativ.: 004103	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA REDE BÁSICA	
Descrição para Repasse para reforma e adequações da Unidade de Saúde Santa Rosa.		
Beneficiário 92.815.000/0001-68-IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE		
GRUPOS DE DESPESA A SEREM ALOCADOS		
Código de Classificação Econômica: 33.50 Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		Valor acrescentado: 150.000
Fonte de Recurso da Classificação Econômica: 1.500.040.000 0040 - ASPS - AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE		
Total:		150.000

1 - ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão: 02200 RESERVA DE CONTINGÊNCIA/PARLAMENTAR		Código de Classificação Institucional e Func.: 02200.02200.99.999.9999.3530
Nº do Proj. ou Ativ.: 009996	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: RESERVA PARLAMENTAR	
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS		
Código de Classificação Econômica: 99.99 Reserva De Contingência E Reserva Do Rpps		Valor retirado: 150.000
Fonte de Recurso da Classificação Econômica: 1.500.001.000 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		

Justificativa:

Melhoria na infraestrutura e atendimento à população.

NOME DO(A) VEREADOR(A):

Relatora - Mari Pimentel

LEI Nº 61, DE 14 DE MAIO DE 1948.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a "IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 14 de maio de 1948.

Eng. Gabriel Pedro Moacyr
Prefeito

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 08/06/2015

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Personalizar

Rejeitar

Aceitar todos

qual providencia que, seus veículos, não...
entre de sua propriedade...
der Exceção, em mandando, um ar...
urgente, e por isso, esta isenção só...
de sua propriedade.

os não, e a Lei não distingue...
um axioma, uma verdade evidente...
na a direção de regulamentar uma...
princípio de justiça? Porque o pa...
culos deviam ser licitados, sempre...
transportar os produtos dentro da...
riedade, de colônia; aliás, bastan...
to nos seus alcanças desejados, ela

dirigida pelo senhor Secretário de...
assunto, porque lhe pareceu a ele...
er e não obtive do senhor Secreta...
usa citada. Evidentemente, acredito...
devida por parte desta Casa. Seja...
los, e assumo de alta transcendência...
artigo 176, sofre injustamente uma...
devidamente adquirida pela Cons

nte, embora, como já disse no in...
mento, atribuições para votar lei...
nente, pediria a V. Excia. transmi...
são devida para que, quando não...
parecer a respeito e possamos vo...
dizer a seguinte:

veículos de tração animal e demais...
cultor, empregados no serviço da...
velos dentro ou fora de sua pro...
176 para que não pareça mala du...
deixar a lei.

lor, para os velos desta lei, o la...
me, não possuindo outro bem imó...
paga dentro da medida usada...
Amos, por pensamento e dou...
de 15 de julho, beneficiar a pe...
Arpa de 75 Hectares.

os princípios já mencionados...
de os documentos necessários à...
bém da capital importância, por...
a verdadeira burocracia, polando...
elas, interessados. E' preciso que...
ou, não, porque senão...
ver, que seria tirada da cobrança

portar produtos de terceiros por...
tante isento de taxa, será can...
o tributo devido nas condições...
almo...
se atendida pela isenção não...
reclom. Evidentemente, haveria

como V. Excia. deprecada, e um pa...
parágrafo único dando uma exceção!

Parágrafo único — Exclui-se desta sanção o pequeno agricultor que trans...
portar os produtos de outro pequeno agricultor que disponha de veículo est...
cida pelo favor de que trata a presente lei.

Art. 5.º — As cobranças de tributos sobre veículos do pequeno agricultor...
processadas no corrente exercício ficam sem efeitos devendo a repartição com...
potencia providenciar na devolução das quantias já cobradas.

Sr. Presidente, talvez isto aqui importe em lidar da reatividade, e não...
quero discutir agora, colgando aos meus nobres pares, para, na ocasião de...
vida, emitirem parecer a respeito.

Mas, parece-me que, pela clareza do artigo 176, embora acredite sinceram...
mente a creia na não auto-aplicabilidade das leis constitucionais, sem comple...
mentar regulamentação, acho que, no caso em espécie deveria o imposto já...
cobrado no corrente exercício ser devolvido, porque me parece legal, tanto...
mais que essa cobrança, foi regulada pelo Poder Executivo, incapaz de interpre...
tar a Lei, como dita de início.

Art. 6.º — Dentro do prazo de trinta (30) dias da promulgação desta lei...
a Secretaria do Estado dos Negócios do Interior baixará instruções para o de...
sempenho do exposto na mesma, dentro de método que bem facilite aos in...
teressados a obtenção expedida de seus direitos.

Art. 7.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sr. Presidente: É este projeto de lei que justifica nestas rápidas pala...
vras o que apresento à consideração da Comissão Representativa, pedindo a...
V. Excia., como não permite o Regimento, encaminhe a uma Comissão ou a...
um sr. Representante da Casa, para emitir parecer, para que, logo que nos...
reunamos nas sessões-funções legais, possamos votar, porque todo atrazo nessa...
matéria importa em prejuizo a uma grande classe que tão de perto foi cul...
pada na época oportuna, pelos representantes do povo.

E' uma contingência, acredito que os nobres Deputados poderão, com ra...
bedoria, reformar o projeto de lei, acrescentando-lhe as suas luzes, para que as...
sim possamos defender melhor os interesses dessa grande classe de pequenos...
agricultores, que hoje, além de que nunca, produzem as estagnadas, estagna...
das para produzir e produzir cada vez mais, para os tirar desta sub-prod...
ção em que temos vivido, levantando de vez, mais a mais, o padrão de vida do...
nosso homem, e levando, cada vez mais, alimentos fartos a todas as bocas do...
milhões do Rio Grande e do território brasileiro.

Era o que me campião dizer.

O SR. PRESIDENTE — O projeto de lei apresentado pelo nobre deputado...
é recebido pela Mesa e será encaminhado na forma regimental.

O SR. FERNANDO PEREIRA — Muito obrigado a V. Excia.

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais quem queira falar na hora do...
expediente, deveria declarar encerrada a presente sessão. Entretanto, permito...
me ponderar que ainda se encontram em poder dos senhores deputados, muitos...
expedientes que lhe foram distribuídos para emitir parecer aos mesmos ou...
simples opinião.

Como a Comissão Representativa está para encerrar os seus trabalhos, dem...
tro de dois dias, eu me permito apelar para que os nobres colegas pudessem...
trazer, até amanhã, uns expedientes, já com os pareceres devidamente inter...
postos aos mesmos.

Não havendo mais matéria em deliberação na ordem do dia, vou levantar a...
sessão, convocando para a amanhã, às 9 horas, na qual serão subscritas...
além disso: Eila, encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 10:25 horas.

Declaram-se cumpridos os regulares Srs. Deputados: Assumpção Vianna


Henrique Fontecha de Araújo.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1948.

Table with names and titles of officials, including: Romano Lyra, José Della Libera, José Carlos Oliveira, João Marques Taborda, Lorenzo J. Ramparrelli, Izaura Oleria da Silva, Lourenço A. da Moraes, Ricardo H. Bagrow, João C. Hopp, Antonio Malara, Nicanor J. Gravi, Alfredo Schwarz, Alberto Niedermayer, Horácio Vieira, Maximal F. Bogasina, Ervino Fontenassier, Ermano Seidel, Ladislau Wazyzykiewicz, Francisco Drachvski, Leonardo Lopezana, Constanie A. Madalosso, Alvaro da Silva Camara, Antonio F. Nalsinger, João Daniel da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
LEI N.º 11
Declara de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.
O Prefeito Municipal de Porto Alegre,
Faz saber que o Poder Legislativo decretou o ou sancionou a seguinte Lei:
Art. 1.º — É declarada de utilidade pública a "IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE".
Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 14 de maio de 1948.
(a) Sr. Gabriel Pedro Moncyf Prefeito

LEI N.º 82
Concede a quantia de Cr\$ 10.000,00 ao jornal "Folha da Tarde".
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Faz saber que o Poder Legislativo decretou o ou sancionou a seguinte Lei:
Art. 1.º — É concedida ao jornal "FOLHA DA TARDE" a quantia de

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.815.000/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/1967
NOME EMPRESARIAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada		
LOGRADOURO R PROF ANNES DIAS	NÚMERO 295	COMPLEMENTO *****
CEP 90.020-090	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 3213-7309/ (51) 3214-8360
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/11/2023 às 15:59:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ofício D.P. 173/2023

Porto Alegre, 20 de novembro de 2023.

Exmo. Sr. Vereador
Ramiro Rosário
Câmara Municipal de Porto Alegre

Exmo. Sr. Vereador

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, por seu representante signatário, vem através deste, encaminhar o Plano de Trabalho, em anexo, para fazer frente ao repasse de recursos previstos em Emendas Parlamentares de 2024.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Rosana Gil Peres Tegoni
Gerente de Projetos de Captação

Luís Eduardo Ramos Mariath
Diretor de Operações

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

1.1 – Origem do recurso: Emenda Parlamentar – Câmara dos Vereadores
1.2 – Vereador: Ramiro Rosário
1.3 – Número:
1.4 – Ano: 2024
1.5 – Valor: R\$ 150.000,00
1.6 – Objeto: Reforma e adequações da US Santa Rosa.

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre		CNPJ: 92.815.000/0001-68	
Endereço: Rua Prof. Annes Dias, 295		E-mail: projetos@santacasa.org.br	Site: www.santacasa.org.br
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90020-090	DDD/Telefone: (51) 3213-7300
Conta Corrente ¹ :		Banco:	Agência:
Nome do Representante Legal: Luís Eduardo Ramos Mariath – Diretor de Operações			
Identidade/Órgão Expedidor: 3011384777– SSP		CPF: 387.2525.900-53	DDD/Telefone: (51) 3214-8500
Endereço: Rua Prof Annes Dias 295		E-mail: provedoria@santacasa.org.br	

3 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA PROPONENTE

3.1 – Ano de fundação: 1803
3.2 – Foco de atuação: Proporcionar ações de saúde a pessoas de todas as classes sociais, fundamentadas em excelência profissional e organizacional.
3.3 – Experiência da OSC que a torna apta a realizar as atividades ou projetos objeto deste Plano de Trabalho: A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre é uma instituição filantrópica assistencial médico-hospitalar e de ensino e pesquisa, reconhecida de Utilidade Pública, cadastrada no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social e credenciada no CNPq – Conselho Nacional de Pesquisa Científica. É referência em diversas especialidades médicas, recebendo pacientes de todo o Brasil para diagnósticos e tratamentos realizados por um corpo clínico qualificado. Por ser também o Hospital-Escola da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, desempenha um papel multifacetado e fundamental no sistema de saúde, contribuindo para a formação de profissionais qualificados, impulsionando a pesquisa médica e proporcionando cuidados de saúde avançados à comunidade.
3.4 – Quantidade de profissionais vinculados à OSC: 8.899

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 – Identificação do objeto Repasso de recursos destinados a Unidade de Saúde Santa Rosa para reforma e adequação da Unidade, envolvendo a reforma de: piso, cobertura, instalação de armários para recepção e copa, adequação de dispensário médico, copa e sanitário e reforma do consultório odontológico. Este recurso é imprescindível para manutenção e conservação da Unidade e humanização do atendimento.
4.2 – Período de execução: a) Início: Janeiro 2024

¹ A conta corrente deve ser específica à parceria, nos termos do art. 51 da Lei 13.019/14.

b) Término: Dezembro 2024
<p>4.3 – Justificativa:</p> <p>A Unidade de Saúde Santa Rosa, administrada pela Santa Casa de Misericórdia de Porto, atende diariamente moradores da comunidade, entre crianças, adultos e idosos. Possui três Equipes de Saúde da Família composta por médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, duas Equipes de Saúde Bucal, assim como assistente administrativo e higienização que formam o grande conjunto de profissionais que buscam diariamente vínculo e a excelência no cuidado à população.</p> <p>Gerando consultas multiprofissionais, escuta qualificada e grupos com diversas temas em saúde, atuando na prevenção e no cuidado longitudinal de toda família e comunidade do território, totalizou em, 2022, 12.449 consultas médicas, 15.664 consultas de enfermeiro e 39.145 atendimentos do profissional técnico de enfermagem e 3.534 atendimentos odontológicos.</p> <p>Além disso, é um importante espaço de inserção na comunidade. A Unidade de Saúde atua como local de prática de ensino e aprendizado para estudantes e residentes em formação.</p> <p>Com vistas a manutenção da infraestrutura da Unidade, os recursos provenientes desta emenda parlamentar serão imprescindíveis para reparos de conservação do espaço como a construção de uma cobertura externa, instalação de pisos, cortina de contenção, reforma do consultório odontológico e instalação de armários para áreas como: copa, sanitário e dispensário de medicamento. Desta forma, pretende-se disponibilizar para a comunidade assistida ambiente mais acolhedor e seguro, atendendo às legislações pertinentes.</p>
<p>4.4 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e demonstração do nexa entre a realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:</p> <p>Através deste projeto, pretende-se garantir a segurança e efetivo atendimento aos pacientes na unidade, que passarão a contar com um ambiente de qualidade e acolhedor. Desta forma, amplia-se a garantia da qualidade dos serviços prestados, de forma eficiente e segura, contribuindo para um atendimento aos pacientes que aqui acorrem, sempre dentro do olhar máximo da humanização do atendimento.</p>
<p>4.5 – Forma de execução das atividades ou dos projetos:</p> <p>Contratação de serviço de terceiros com fornecimento de materiais .</p>
<p>4.6 – Espaço físico onde será realizado o objeto da parceria:</p> <p>Na Unidade de Saúde Santa Rosa, localizada na Av. Donário Braga, SN, esquina da Rua Heitor Souto, Rubem Berta, Porto Alegre.</p>

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas a serem atingidas:	Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas	Meios de verificação:
1. Construção de piso, cobertura e cortina de contenção Na Unidade. Meta: 14m ² de área construída.	Reforma finalizada.	Relatório da Engenharia.
2. Instalação de armários sob medida. Meta: 3 armários.	Armários finalizados.	Relatório da Engenharia.
3. Substituição de piso no consultório de odontologia Meta: 10m ² .	Consultório com piso substituído entregue.	Relatório da Engenharia.
4. Adequação das áreas: copa, sanitário e dispensário de medicamentos. Meta: 3 áreas adequadas.	Áreas adequadas.	Relatório da Engenharia.
2. Ofertar atendimentos de saúde bucal na Unidade de Santa Rosa.	Número de atendimentos/ano.	Relatório do Sistema.

Meta: 3.534 consultas odontológicas no ano.		
---	--	--

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Ativ.	Descrição	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	Contratação dos serviços.	x											
2	Execução do serviço contratado.		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
3	Pesquisa de Satisfação – NPS Score.												x

7 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

7.1 – RECEITAS

Receitas	Valor
1. Repasse do Município	R\$ 150.000,00
TOTAL:	R\$ 150.000,00

7.2 – DESPESAS

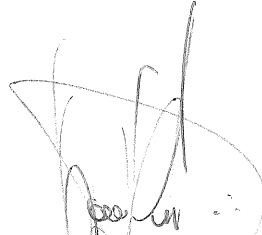
Natureza da despesa	Detalhamento	Valor
1. Pagamento de pessoal	NÃO SE APLICA	(R\$) (...) Subtotal:
2. Serviços de terceiros	Contratação do serviço.	R\$ 150.000,00 Subtotal:
3. Material de consumo	NÃO SE APLICA	(...) Subtotal:
4. Material permanente	NÃO SE APLICA	(...) Subtotal:
		Subtotal: R\$ 150.000,00
TOTAL:		R\$ 150.000,00

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Especificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1. Pagamento de pessoal						
2. Serviços de terceiros	R\$ 150.000,00					
3. Material de consumo						
4. Material permanente						
Especificação	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1. Pagamento de pessoal						
2. Serviços de terceiros						
3. Material de consumo						
4. Material permanente						

...						
Outros (descrever)						
TOTAL:						R\$ 150.000,00

Porto Alegre, 20 de novembro de 2023.



Luís Eduardo Ramos Mariath
Diretor de Operações
Santa Casa de Porto Alegre